

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera a redação do § 1º do Artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas”.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, por seus representantes aprovou, e o Presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O § 1º do art. 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.
100.....

§ 1º Qualquer cidadão pode utilizar a tribuna livre, mediante autorização do presidente e limitado ao número de três oradores por reunião ordinária, concedendo-se para cada orador dez minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 20 de setembro de 2022.

José Laércio da Silveira
Presidente da Mesa Diretora

Geraldo Lucas de Lima e Silva
Secretário da Mesa Diretora